



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

## ADITIVO Nº 112/2024

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2020 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020.**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-27, residente e domiciliado na Rua 1, nº 654 - Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Instituição Financeira **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP 06.029-900, Osasco/SP, neste ato devidamente representada pela senhora **Daniela Sampaio de Souza Oyadomari**, Supervisor Suporte Administrativo, RG nº 58\*\*\*\*\*03 SSP BA e CPF nº 899.\*\*\*.\*\*\*-34, Tel: (11) 3684 6323, e-mail: Daniela.oyadomari@bradesco.com.br e pela senhora **Eliete Maria Martins de Souza**, Analista Suporte Comercial Pleno, RG nº 22.\*\*\*.\*\*\*-4 e CPF nº 294.\*\*\*.\*\*\*-71, e-mail: [eliete.souza@bradesco.com.br](mailto:eliete.souza@bradesco.com.br) e telefone 11-3684-3175, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do *Chamamento Público nº 03/2020 - Processo nº 152/2020*, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 91/2020, atinente aos SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (DÍVIDA ATIVA/PARCELAMENTO, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA DE AMBULANTE, IPTU, ITBI/GUIAS, ISSQN/GUIAS, MULTAS MUNICIPAIS/TAXAS DIVERSAS), ATRAVÉS DE AGÊNCIAS OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, LOCALIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA ADOTADO PELA FEBRABAN (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Fazenda e Planejamento no Processo Administrativo nº 6.777/2024, bem como a manifestação expressa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

da CONTRATADA, fica aditado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/11/2024 a 28/11/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A CONTRATADA receberá o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por autenticação, atualizado conforme o índice IPCA, com variação de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento). O valor total anual estimado será de R\$ 307.938,50 (trezentos e sete mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), considerando uma estimativa de 99.335 autenticações.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, passando este Termo Aditivo a integrar e complementar o contrato anterior. E, por estarem de acordo, após leitura e aprovação, as partes assinam o presente instrumento.

**Vinícius Brandão de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Roberto Gomes da Costa**  
CPF nº 328.\*\*\*.\*\*\*-80  
Dir. Fazenda - Gestor do Contrato

**Daniela Sampaio de Souza Oyadomari**  
CPF nº 899.\*\*\*.\*\*\*-34  
Supervisor Suporte Administrativo  
Banco Bradesco S.A.

**Eliete Maria Martins de Souza**  
CPF nº 294.\*\*\*.\*\*\*-71  
Analista Suporte Comercial Pleno  
Banco Bradesco S.A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A.

**CNPJ:** 60.746.948/0001-12

**ADITIVO Nº 112/2024 – CONTRATO Nº 91/2020**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2024

**VIGÊNCIA:** 28/11/2024 a 28/11/2025

**VALOR:** R\$ 307.938,50 (trezentos e sete mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 – PROCESSO Nº 152/2020**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (DÍVIDA ATIVA/PARCELAMENTO, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA DE AMBULANTE, IPTU, ITBI/GUIAS, ISSQN/GUIAS, MULTAS MUNICIPAIS/TAXAS DIVERSAS), ATRAVÉS DE AGÊNCIAS OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, LOCALIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA ADOTADO PELA FEBRABAN (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS)

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

[juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miracatu/SP, 14 de outubro de 2024.**

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Roberto Gomes da Costa

**Cargo:** Diretor do Departamento de Fazenda

**CPF:** 328.\*\*\*.\*\*\*-80

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

**Nome:** Daniela Sampaio de Souza Oyadomari

**Cargo:** Supervisor Suporte Administrativo

**CPF:** 899.\*\*\*.\*\*\*-34

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Eliete Maria Martins de Souza

**Cargo:** Analista Suporte Comercial Pleno

**CPF:** 294.\*\*\*.\*\*\*-71

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_